

## **EDITAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – 2023**

### **ASCEC Ensino Superior Cearense LTDA**

A ASCEC Ensino Superior Cearense LTDA torna público o presente Edital de abertura de inscrições ao processo seletivo de projetos de iniciação científica do Programa Institucional de Iniciação Científica, referente ao período de abril/2023 a outubro/2023.

#### **1 DISPOSIÇÕES GERAIS**

No âmbito do Programa Institucional de Iniciação Científica da ASCEC Ensino Superior Cearense LTDA, a investigação científica é compreendida como um processo de reflexão sistemática e crítica sobre a realidade multidimensional na qual está inserida, assumindo-a como exercício permanente, expresso nas atividades acadêmicas, para romper com o mito do ensino magistro-cêntrico e conteúdo-cêntrico.

Neste sentido, a Iniciação Científica, nas modalidades presencial e a distância, se configura como uma ferramenta para despertar o interesse pela investigação científica e iniciar a formação de novos pesquisadores, bem como, uma estratégia de formação profissional, por meio do ensino voltado à construção da autonomia intelectual, da iniciativa e do desenvolvimento de uma atitude crítico-investigativa diante da realidade.

Partindo deste entendimento e alinhada a sua missão institucional de “investir em um processo de ensino e aprendizagem que capacite os seus egressos a atenderem às necessidades e expectativas do mercado de trabalho e da sociedade, com competência para formular, sistematizar e socializar conhecimentos em suas áreas de atuação”, a ASCEC Ensino Superior Cearense LTDA orienta seu Programa Institucional de Iniciação Científica de modo a envolver docentes, discentes em atividades que oportunizem o desenvolvimento acadêmico dos envolvidos, bem como, fortaleçam a interação entre a academia e a sociedade.

## 2 OBJETIVOS

São objetivos do Programa Institucional de Iniciação Científica da ASCEC Ensino Superior Cearense LTDA:

- I. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- II. Contribuir para a formação científica, tecnológica, artística e cultural de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- III. Contribuir de forma decisiva para reduzir o tempo médio de permanência aos alunos na pós-graduação;
- IV. Possibilitar o acesso e a integração do estudante à cultura científica;

## 3 INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições no Programa Institucional de Iniciação Científica deverão ser realizadas no período de 27 de abril a 05 de maio de 2023;

**3.2** A inscrição no Programa Institucional de Iniciação Científica deverá ser realizada pelo docente do projeto através do envio dos seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO I);
- b) Projeto de Iniciação Científica formatado conforme modelo em anexo (ANEXO II)
- c) Currículo lattes do Coordenador do Projeto;

**3.3** A documentação deverá ser enviada, em formato pdf, exclusivamente para o e-mail [iccientificaascec@grupoavp.com.br](mailto:iccientificaascec@grupoavp.com.br) até as 17:59h do dia 05 de maio de 2023. No campo de assunto do e-mail deverão estar identificados o curso ao qual o projeto submetido está vinculado e o título do projeto.

## 4 ELEGIBILIDADE E ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

**4.1** Para participar do Programa Institucional de Iniciação Científica, o Coordenador do Projeto deve atender aos seguintes critérios:

- a) Possuir vínculo empregatício com a IES;
- b) Possuir currículo atualizado (máximo de 6 meses desde a última atualização) na Plataforma Lattes;

- c) Possuir o título de mestre ou doutor.

#### **4.2** São atribuições dos Coordenadores do Projeto de Iniciação Científica:

- a) Garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos neste edital;
- b) Promover a seleção dos discentes envolvidos no projeto;
- c) Acompanhar a frequência e o desenvolvimento dos discentes selecionados para o projeto;
- d) Apresentar os resultados do projeto de iniciação científica durante a Semana Acadêmica;
- e) Enviar os relatórios parciais e finais nos prazos estabelecidos neste edital para as coordenações de curso;
- f) Fazer referência ao apoio do Programa Institucional de Iniciação Científica em todas as publicações resultantes do projeto e, também, quando da apresentação do trabalho em congressos;

### **5 DA SELEÇÃO DOS DISCENTES**

**5.1** O processo seletivo dos discentes é de responsabilidade do Coordenador do Projeto;

**5.2** Os discentes selecionados deverão atender os seguintes critérios:

- I. Estar regularmente matriculado(s) em curso de graduação da IES, ao qual o projeto e o Coordenador do Projeto estão vinculados;
- II. Concluir do curso de graduação no período compatível com a vigência do projeto;
- III. Estar adimplente com suas obrigações acadêmicas.

**5.3** Para o cadastro dos discentes selecionados, o docente do Projeto deverá apresentar a seguinte documentação:

- I. Termo de Aceitação de Projeto de Iniciação Científica (Anexo III);

### **6 DOS INCENTIVOS**

**6.1** Dos incentivos aos docentes

- I. Para o presente edital serão disponibilizadas cotas de auxílio aos Coordenadores dos

Projetos;

- II. Cada cota de auxílio tem o valor de R\$ 1.000,00 e será paga integralmente ao término do projeto de iniciação científica;
- III. As cotas serão pagas mediante a entrega do relatório final do projeto de iniciação científica;
- IV. A distribuição das cotas de auxílio caberá à Coordenação de Pesquisa e Extensão, respeitando os critérios de planejamento de custos orçamentários da IES;
- V. Em caso de impossibilidade de recebimento de bolsa auxílio, pelo limite dos custos orçamentários deste Programa, caberá ao professor a decisão em dar andamento ou não ao projeto.

## **6.2 Dos incentivos aos discentes**

- I. Aos discentes do Programa Institucional de Iniciação Científica serão concedidas 20 horas de atividades extracurriculares após aprovação do relatório final;
- II. Aos discentes do Programa Institucional de Extensão serão concedidas bolsas correspondentes à 20% do valor das mensalidades referentes aos meses de execução do projeto (de maio a outubro de 2023). Após a aprovação do relatório final, este valor será integralmente abatido na mensalidade de dezembro de 2023;
- III. Após apresentação do relatório final, todos os discentes receberão certificados de participação conforme o projeto ao qual estiverem vinculados.

FACULDADE DE ENSINO E CULTURA DO CEARÁ

## **7 DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**7.1** Os projetos de iniciação científica submetidos serão avaliados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, com base nos seguintes critérios:

- I. Mérito do projeto, considerando as diretrizes para a iniciação científica: interação dialógica, interdisciplinaridade e interprofissionalidade, indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão, impacto na formação do estudante, impacto e transformação social, bem como, sua aplicação prática e coerência;
- II. Viabilidade técnica e econômica, sendo de responsabilidade de cada Coordenador de Projeto a disponibilidade de recursos necessários à realização do projeto;
- III. Consistência do plano de trabalho e cronograma de execução do projeto.

**7.2** A Coordenação de Pesquisa e Extensão é soberana e de suas decisões não caberão recursos.

## **8 CRONOGRAMA**

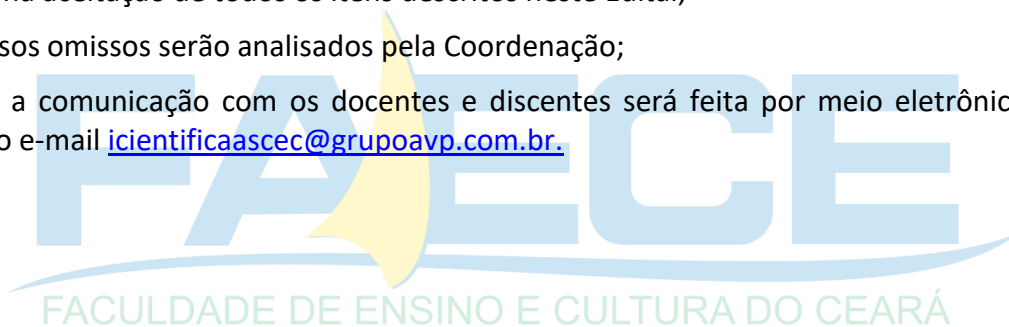
<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO/DATA</b>
Lançamento do Edital	27/4/2023
Submissão dos projetos de iniciação científica	27/4 a 5/5/2023
Avaliação dos projetos	15/5 a 25/5/2023
Divulgação dos projetos selecionados	29/5/2023
Entrega de documentação dos discentes	5/6 a 9/6/2023
Início da execução dos projetos	12/6/2023
Entrega do relatório parcial	24/7/2023
Entrega do relatório final	6/11 a 24/11/2023

## **9 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** A submissão do Projeto de Iniciação Científica por parte do docente do Projeto implicará na aceitação de todos os itens descritos neste Edital;

**9.2** Os casos omissos serão analisados pela Coordenação;

**9.3** Toda a comunicação com os docentes e discentes será feita por meio eletrônico, através do e-mail [iccientificascec@grupoavp.com.br](mailto:iccientificascec@grupoavp.com.br).



Fortaleza, 27 de abril de 2023

Coordenação Geral

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**I. IDENTIFICAÇÃO**

**TÍTULO DO PROJETO**

--

**RESUMO DO PROJETO**

 <p>FAECE FACULDADE DE ENSINO E CULTURA DO CEARÁ</p>
---

Apresentar um resumo do projeto em até 200 palavras.

**DADOS DO RESPONSÁVEL**

Nome:	
Titulação:	
E-mail:	
Telefone para contato:	

## II. PROPONENTES E PARTICIPANTES

COORDENAÇÃO DO PROJETO	
Docente Responsável:	
Cursos envolvidos:	
Apoio:	

APOIO - A atividade poderá receber apoio de setores como: Núcleo de Estudo; Instituições e Entidades Externas.

DOCENTES			
NOME	E-MAIL / TEL.	FUNÇÃO	CPF

FUNÇÃO – Coordenador; Colaborador; Consultor; Voluntário.

DISCENTES			
NOME	CURSO	FUNÇÃO	CPF
		Voluntário	
		Voluntário	
		Voluntário	
		Voluntário	

Fortaleza - CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente

Assinatura – Coordenação do Curso:

\_\_\_\_\_

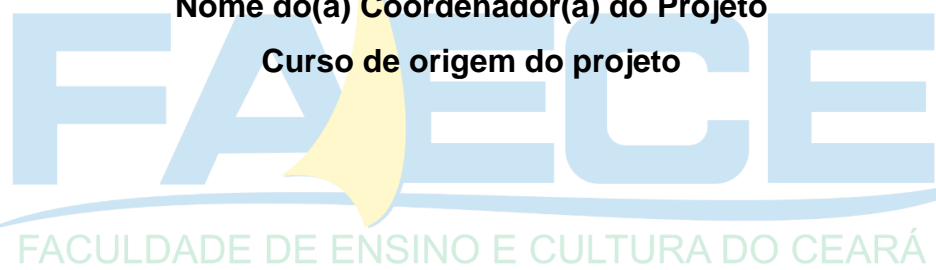
Data: \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_.

**ANEXO II**

**Título do Projeto**

**Nome do(a) Coordenador(a) do Projeto**

**Curso de origem do projeto**



**FAECE**  
FACULDADE DE ENSINO E CULTURA DO CEARÁ

**Cidade, mês e ano**



## ITENS OBRIGATÓRIOS AO PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

### **1 CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA (Máximo ½ página)**

- Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância para o avanço do conhecimento.

### **2 OBJETIVOS (Máximo ½ página)**

- Explicitar os objetivos do projeto.

### **3 JUSTIFICATIVA (Máximo ½ página)**

- Apresentar motivos, demandas, necessidades que determinam a formulação da proposta.

### **4 MÉTODOS E PROCEDIMENTOS (Máximo ½ página)**

- Descrever sucintamente a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados. Descrever aqui quais cursos e atividades compõem o projeto.

### **5 RESULTADOS E/OU PRODUTOS ESPERADOS (Máximo ½ página)**

- Descrever os resultados e/ou produtos esperados;
- Estimar a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, educacionais, ambientais, histórico-culturais e/ou políticos dos resultados esperados na solução do problema focalizado;
- Previsão da quantidade de público alvo a ser atendido.

### **6 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS (Máximo ½ página)**

- Descrever a proposta de disseminação dos resultados, como, por exemplo, participação em congressos ou outros eventos; publicação de artigos; realização de workshops, etc.

### **7 CRONOGRAMA (Máximo ½ página)**

### **8 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (Máximo ½ página)**

**ANEXO III**

**TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
EDITAL 01/2023**

Modalidade: Projeto de Iniciação Científica **VOLUNTÁRIO**

1. DADOS DO ALUNO VOLUNTÁRIO			
Nome:			
CPF nº:		Nacionalidade:	
Endereço:			
Cidade:		Estado:	
CEP	Telefone	Email:	

2. PERÍODO DA ATIVIDADE DE VOLUNTÁRIO	
Início: MAIO 2023	Término: NOVEMBRO 2023

FACULDADE DE ENSINO E CULTURA DO CEARÁ

3. DADOS DO COORDENADOR DO PROJETO	
NOME	
CPF	E-mail
<b>TITULAÇÃO</b>	
	MESTRE
	DOUTOR

4. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA			
Título			
Período do Projeto	meses		
	Início	05/2023	Término 11/2023

## CONDIÇÕES GERAIS

1. Ao aceitar o termo, que ora se assina, compromete-se o aluno voluntário a dedicar-se às atividades pertinentes à atividade de iniciação científica, de acordo com o Edital 01/2023.
2. Compromete-se, ainda, o aluno voluntário a:
  - a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da ASCEC;
  - b) dedicar-se às atividades acadêmicas e de iniciação científica, em ritmo compatível com as atividades exigidas pelo curso durante o ano letivo;
  - c) não se afastar da instituição em que desenvolve sua atividade de iniciação científica, exceto para a realização das atividades de campo, participação em evento de iniciação científica ou outra atividade correlata, por período limitado e com autorização expressa da coordenação do Programa de Iniciação Científica na instituição, após solicitação justificada e endossada pelo coordenador do Projeto;
  - d) apresentar os resultados finais das atividades de iniciação científica, sob a forma de exposições orais, pôsteres, resumos e/ou painéis, que permita verificar o acesso a métodos e processos científicos;
  - e) realizar apenas esta atividade como voluntário. É, também, vedada a realização concomitante de atividade como voluntário em outra, em que o aluno perceba bolsa de Instituições de Fomento;
  - f) observar as determinações do coordenador alusivas ao bom desenvolvimento das atividades de iniciação científica;
3. Os trabalhos publicados em decorrência das atividades apoiadas pela ASCEC Ensino Superior Cearense LTDA deverão, necessariamente, fazer referência ao apoio recebido, com as seguintes expressões:
  - a) Se publicado individualmente: **"O presente trabalho foi realizado com o apoio da ASCEC Ensino Superior Cearense LTDA.** Se publicado em co-autoria: **"Voluntário Iniciação Científica ASCEC Ensino Superior Cearense LTDA – Fortaleza – Brasil"**
4. A instituição poderá cancelar ou suspender o vínculo com a atividade quando constatado que foram infringidas quaisquer das condições constantes deste termo e das normas aplicáveis ao Edital respectivo, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.
5. Se o voluntário for excluído do projeto não poderá retornar ao sistema na mesma vigência.
6. O aluno voluntário e o coordenador do projeto manifestam sua integral e incondicional concordância com a concessão que ora é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento e as normas que lhe são aplicáveis, em especial, o Edital 01/2023.

## LOCAL E DATA DE ASSINATURA

LOCAL:	DATA:
--------	-------